SENTENÇA

Processo Digital n°: **0000037-85.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: LEANDRO RIBEIRO DEMARTINI

Requerido: UNIMED SÃO CARLOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Homologo o reconhecimento da procedência do pedido formulado pelo autor e JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "a" c.c art. 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil
 - 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 08 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA